



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.067 /

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 10.026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 8.400, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.026, de 20 de outubro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.400, de 12 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar campanha de arrecadação, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação de tributos no município de Poços de Caldas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“(…)

Art. 2º (...)

*Parágrafo único. A listagem de prêmios oferecidos na Campanha de Arrecadação deverá ser prévia e amplamente divulgada pela Imprensa Municipal, pelo sítio da Prefeitura, pela mídia local e por outros meios que a Secretaria Municipal da Fazenda entender convenientes. (NR)*

(…)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1025, de 19/08/2022.